



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O

Nº 001/93 -

Dispõe sobre o enquadramento do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Aquidauana - MS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica efetuado o enquadramento do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, conforme o artigo nº 26 da Lei nº 1.254, de 17 de julho de 1.991, de acordo com o quadro abaixo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA
Laury Gama Espirito Santo	Of.Legislativo	AAO.1	III	14
Mauro Lúcio Ortiz	Of.Legislativo	AAO.1	III	14
Indalécio Ferreira dos Reis	Of.Legislativo	AAO.1	III	14
Fernando dos Anjos	Assistente Adm.	AAO.2	II	10
Dufles Pinto de Souza	Assistente Adm.	AAO.2	II	09
Francisco Carlos Ortiz	Assistente Adm.	AAO.2	II	09
Elzamila de Brito Ajala	Assistente Adm.	AAO.2	II	09
Iramar Ferreira dos Reis	Auxiliar Adm.	AAO.3	II	08
Anselmo Chastel Duarte	Auxiliar Adm.	AAO.3	II	06
Jaziel Martins	Motorista	AAO.4	II	06
Clarice da Silva Barros	Aux.Serv.Gerais	SA	I	08
Jacira Fátima dos Anjos	Aux.Serv.Gerais	SA	I	07

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 1.993.

Vereador ODILSON ALVES NOGUEIRA

- Presidente -